Págin **170**;

peça

Recebido

Delevice Schuz Dixeros De Expediente

PARECER N. 21.989

Processo n. 001451-02.00/21-4

Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Tunas, referente ao exercício de 2021. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. Parecer Favorável com Ressalvas.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 07 de junho de 2023, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

considerando o contido no Processo n. 001451-02.00/21-4, de Contas
Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Tunas, Senhor Paulo Henrique Reuter, referente ao exercício de 2021;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

TC-08.1

SS2C/ICS



Continuação do Parecer n. 21.989

Decide:

– Emitir, por unanimidade, Parecer Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Tunas, correspondentes ao exercício de 2021, gestão do Senhor Paulo Henrique Reuter, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, e no artigo 2º da Resolução TCE n. 1.142/2021; recomendando ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização;

 Encaminhar o presente Parecer, hem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

> Sala Virtual, 07 de junho de 2023.

> > Presidente e Relator

CONSELHEIRO EDSON BRUM

CONSELHEIRO MARCO PEIXOTO

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

Estive presente:

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DANIELA TONIAZZO

TC-08.1

SS2C/ICS

Assinado digitalmente por: Edson Meurer Brum em 15/06/23, Marco Antônio Lopes Peixoto em 16/06/23, Daniela Wendt Toniazzo em 19/06/23 e Iradir Pietroski em 03/07/23. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CB7.0EC2.3856.F470.3D5E.

Processo 12 01451-0200/21-4

Página peça 2

> Peça 5227777

> > OCUMENTO PIJRI ICO